

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2021/0000620-0

Contrato: 04/2022/SMDET

Objeto Contratual: Prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupo ou Coletivo, para os beneficiários selecionados nos Programas Operação Trabalho- POT e Bolsa Trabalho- PBT.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

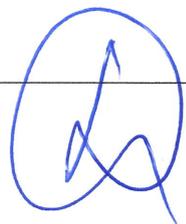
Contratada: MAPFRE VIDA S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo Contratual

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu **Secretário, Senhor Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ 54.484.753/0001-49, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar - Vila Gertrudes - São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada por seus Procuradores, **Sr. Sérgio Luiz Chinchio Freitas**, portador da cédula de identidade RG nº **.513.0** e inscrito no CPF/MF nº 011.***.***-45 e **Sr. Raphael Aguiar do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº **.929.24*** e inscrito no CPF/MF nº 355.***.***-21, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Tatete



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/06/2026**, ficando mantidos os valores ora praticados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor unitário do seguro de vida permanecerá de R\$ 0,61, perfazendo o valor total mensal de R\$ 8.987,74 e o total anual de R\$ 107.852,88.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 04/2022/SMDDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SÉRGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS

Procurador

MAPFRE VIDA S/A

RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO

Procurador

MAPFRE VIDA S/A

TESTEMUNHAS:

Salvador José Duarte
CPF 015.9211

Roberto de Carvalho Lima
RF 9452402